



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os n. Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por edital de convocação no dia 29 de março de 2.022. Após um breve momento de oração o Senhor Presidente, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa n. Vereadora Deborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse a chamada nominal dos Senhores Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Deborah Das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Leandro Alves Lopes, Messias Moreira Borges, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausente o n. vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa, que justificou verbalmente sua ausência. Havendo quórum regimental o Sr. Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos n. Vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por oito (8) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia: análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 01 / 2022** - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Doresópolis"; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 03 / 2022** -



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

"Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados, da alteração do número de vagas de cargos e extinção de cargos do âmbito da Prefeitura Municipal de Doresópolis e dá outras providências"; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 07 / 2022** – “ Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Doresópolis-MG, a qual revoga expressamente a Lei nº 667 / 2007 e dá outras providências”; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 08 / 2022** – “ Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”; análise, discussão e deliberação do **Projeto de Lei nº 09 / 2022** – “Ratifica a alteração do contrato de consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, sem inscritos. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscritos e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente, usou a palavra o n. Vereador Pedro Costa Neto, “*explicando que as alterações nos projetos 01 / 2022 (PCCV) e 03 / 2022 (cargos) reivindicadas pela casa na última reunião das comissões permanentes, realizada em 28 de março de 2022 e que contou com a presença do contador e Secretário de Fazenda, foram feitas pelo Poder Executivo; que foram substituídos os Projetos nº 01 / 2022 e 03 / 2022 na data de hoje; que ocorreu uma reunião excepcional das comissões permanentes antes dessa sessão*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o grande expediente. Terminado o grande expediente, passou-se para a 1ª matéria constante na ordem do dia: **Projeto de Lei nº 01 / 2022** - "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Município de Doresópolis". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, explicando *“que o projeto havia divergência de entendimento, corrigida pelos projetos substitutos protocolados na data de hoje, principalmente com relação às legislações que serão revogadas; que a tabela de progressão na carreira foi alterada para manter direitos do concurso realizado em 2010 e 1993; que a percentagem do trintenário foi majorada para 30%; que a quantidade de cargos criados pelo projeto 03 / 2022 foi reduzida; que há declaração de compatibilidade com o PPA e LDO; e por fim “que um novo impacto orçamentário-financeiro foi enviado, inclusive com base de cálculo”*. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 01 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 001/2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Dando continuidade na sessão, passou-se para a 2ª matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 03 / 2022** - "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados, da alteração do número de vagas de cargos e extinção de cargos do âmbito da Prefeitura Municipal de Doresópolis e dá outras providências". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, explicando “*que o projeto teve a quantidade de cargos criados reduzida para adequação ao impacto orçamentário-financeiro que acompanha o PCCV, correlacionado a este projeto*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 03 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 003/2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Dando continuidade na sessão, passou-se para a 3ª matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 07 / 2022** - " Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Doresópolis- MG, a qual revoga expressamente a Lei nº 667 / 2007 e dá outras providências". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, explicando “*que o objetivo do projeto é a atualização da legislação municipal, principalmente em decorrência de emenda constitucional nº 71 / 2012, que incluiu o art. 216-A; que uma das medidas interessantes é a possibilidade de liberação de verbas para projetos culturais*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, §



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 07 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 007/2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Dando continuidade na sessão, passou-se para a 4ª matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 08 / 2022** - " Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, explicando *"que que o projeto busca adequação orçamentária para viabilização de projetos, nos termos das dotações apresentadas, sendo: ampliação de edificações públicas, modernização do patrimônio público de fundo de educação, abertura de calçamento a pavimentação de ruas e ampliação de iluminação pública"*. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. O n. Vereador Leandro Alves Lopes questionou *"se não poderia incluir a reforma da escola pró-infância que está abandonada devido a briga judicial"*, sendo respondido pelo Assessor Jurídico *"que o caso deverá ser estudado"*. Ainda, o n. Vereador Leandro Alves Lopes questionou *"se poderia ser feito uma suplementação na dotação específica para reforma da escola pró-infância"*, sendo respondido pelo Assessor Jurídico *"que poderia ser feito, desde que não aumentasse as despesas do Poder Executivo"*. O n. Vereador Geraldo



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Ferreira Pedrosa questionou “*sobre a verba do calçamento: se estava incluso a parte da encanação do esgoto*”, sendo respondido pelo Assessor Jurídico “*que isso não estava especificado no projeto*”. O n. Vereador Leandro Alves Lopes pediu vista do projeto e solicitou ao Sr. Presidente que fosse agendada outra reunião das comissões permanentes para poder discutir melhor o projeto. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este retirou o projeto de pauta e deu vista ao n. Vereador, marcando outra reunião das comissões para a data de 07 de abril de 2022. Dando continuidade na sessão, passou-se para a 5ª matéria da ordem do dia: **Projeto de Lei nº 09 / 2022** - "Ratifica a alteração do contrato de consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, explicando “*que o modelo de projeto foi enviado pela própria associação AMEG; que é um complemento da legislação devido a primeira alteração do contrato assinado pelo Poder Executivo; que o projeto não é igual ao aprovado em 2021*”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 09 / 2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Deborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Messias Moreira Borges votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues De Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br
Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o Projeto de Lei nº 009/2022 aprovado por 7 (sete) votos de aprovação. Terminada as ordens do dia, o Sr. Presidente comunicou a todos que irá ocorrer a 3ª Reunião Extraordinária de 2022 no dia 11 de abril e 2022, cuja ordem do dia será o Projeto de Lei nº 08 / 2022, retirado hoje de pauta e com vista ao n. Vereador Leandro Alves Lopes, ficando todos já devidamente convocados. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu _____ (Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

[Handwritten signatures in blue ink]